DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-052- CNPJ 45.112.224/0001-23

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RECURSO – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

Interessado (a): Carla Letícia Gimenez

CPF: 40996393803

Protocolo de Recurso nº: 01

Nº Inscrição: 119

Data da Análise: 28/07/2026

Assunto: Análise de recurso administrativo.

Em atendimento ao recurso administrativo apresentado pela requerente, foi realizada reanálise da documentação apresentada, bem como dos critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Após análise técnica, verificou-se que os elementos apresentados no recurso não afastam os motivos que ensejaram o indeferimento inicial, permanecendo inalterada a situação anteriormente constatada.

Constatou-se que a requerente não atende ao(s) seguinte(s) critério(s): Em visita domiciliar realizada ao endereço informado pela candidata, no dia 17/07/2026, a genitora da Sra. Carla relatou que a filha permanece cadastrada e utiliza a residência da família neste município. Entretanto, informou que a candidata permanece com frequência na residência do pai de sua filha, situada no município de Jundiaí, onde permanece por períodos que podem se estender por até 30 (trinta) dias consecutivos. Verificou-se, ainda, que houve omissão de informações referentes à composição familiar, uma vez que a genitora não foi incluída no cadastro apresentado.

Diante das informações obtidas durante a visita, esta Comissão entende que a candidata não demonstra manter residência fixa e habitual no município, requisito previsto para atendimento aos critérios estabelecidos no edital. Assim, conclui-se que a Sra. Carla não atende ao critério de residência exigido, motivo pelo qual não preenche os requisitos para permanência no processo seletivo.

Ressalta-se que a decisão foi fundamentada na documentação constante dos autos e nos critérios objetivos previstos no edital vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Dessa forma, esta equipe técnica manifesta-se pela manutenção do **INDEFERIMENTO** do recurso, por ausência de elementos que justifiquem a reforma da decisão anteriormente proferida.

Comissão Técnica responsável pela análise

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026, HORÁRIO ÀS 19:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 038/2026, que "*Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais municipais destinados aos empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 039/2026, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a DESENVOLVE SP, oferece garantias e dá outras providências.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 040/2026, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do município de Estrela d'Oeste*".

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 007/2026, que "*Dispõe sobre a Cessão de Servidor (a) Efetivo da Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste para Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela d'Oeste - "CIALAR" para o cargo em comissão de Coordenador (a) Social nos termos do artigo 98, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Estrela d'Oeste, bem como o artigo 22, § 4° do Estatuto Social do Consórcio*"

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 31 de julho de 2026.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste